



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 13/2023 - LEI No. 1440/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 47.001,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.12.364.0153.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00172	1,00
Fonte: 192 - Alienação de Bens	1,00
02.10.01.20.608.0046.1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00367	37.000,00
Fonte: 181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	37.000,00
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427	10.000,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
	<hr/>
	47.001,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 06 de Fevereiro de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal